



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 61 DE 13 DE JULHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2020, ACRESCENTANDO REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009; **DECRETA:**

Art. 1º- ACRESCENTA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema- MG, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.

a) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Membro Efetivo: Elane Síntia Clemente Silva

Suplente: Lidiane Aparecida Resende Melo

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se Piracema, 13 de Julho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 13/07/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança